



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Junho de 2018, se encontra aberto o concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, nos termos definidos nas Leis n.º 18/2009 (Regime da carreira de enfermagem), n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, para o preenchimento de cento e duas vagas de enfermeiro-graduado, 1.º escalão, da carreira de enfermagem, do quadro do pessoal dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, circunscrito aos trabalhadores do quadro dos Serviços de Saúde.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1 Candidatos:

Podem candidatar-se os enfermeiros de grau I, do quadro do pessoal dos Serviços de Saúde, que reúnam as condições estipuladas n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 18/2009 (Regime da carreira de enfermagem), podem candidatar-se os enfermeiros de grau I do quadro com quatro anos de permanência na categoria e avaliação de desempenho não inferior a «Satisfaz», ou com três anos de permanência na categoria e avaliação de desempenho não inferior a «Satisfaz Muito».

2.2 Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido (é necessário a apresentação do original para autenticação);
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais (é necessário a apresentação dos originais para autenticação);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

- c) 《Nota curricular para concurso》 de modelo aprovado pela alínea 4) do n.º 1 do despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, devendo o candidato apresentar cópia dos documentos comprovativos;
- d) Registo biográfico emitido pelo serviço a que pertencem, do qual conste, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso e a formação profissional.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na apresentação da candidatura.

3. Forma de admissão e local

A candidatura é feita mediante o preenchimento da 《Ficha de inscrição em concurso》, aprovada pela alínea 3) do n.º 1 do despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, a qual deve ser entregue, pessoalmente, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário).

4. Conteúdo funcional

Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 18/2009 (Regime da carreira de enfermagem), ao enfermeiro-graduado são atribuídas as funções inerentes à categoria de enfermeiro de grau I, e ainda as seguintes funções:

- a) Orientar e coordenar equipas de prestação de cuidados de enfermagem;
- b) Realizar e participar em estudos que visem a melhoria dos cuidados de enfermagem;
- c) Colaborar na formação básica e na formação profissional dos enfermeiros de grau I;
- d) Colaborar na avaliação dos enfermeiros e do pessoal dos serviços auxiliares da unidade ou do serviço em que exerce funções;
- e) Substituir o enfermeiro-chefe nas suas ausências e impedimentos, quando para tal for designado e não estiver disponível nenhum enfermeiro de categoria superior.

5. Vencimento, condições de trabalho e regalias

O enfermeiro-graduado, 1.º escalão, vence pelo índice 475, da tabela indiciária de vencimentos, do Anexo I da Lei n.º 18/2009 (Regime da carreira de enfermagem).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

As demais condições de trabalho e regalias obedecem aos critérios gerais e especiais do Regime Jurídico da Função Pública vigente e do Regime especial da carreira de enfermagem.

6. Métodos de selecção

A selecção será efectuada mediante aplicação dos métodos de selecção a seguir discriminados, os quais são ponderados da seguinte forma:

- a) Prova de conhecimentos: 50% do valor total;
- b) Análise curricular: 50% do valor total.

A prova de conhecimentos revestirá a forma de uma prova escrita, sem consulta e terá a duração de duas horas e trinta minutos, aferida numa escala de 100 valores pontuais.

A prova de conhecimentos visa avaliar as competências técnicas e/ou o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício de determinada função.

— A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Programa das provas

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Prova de conhecimentos – Prova Escrita

- a) Cuidados básicos de enfermagem
- b) Cuidados de enfermagem médico-cirúrgicos
- c) Cuidados de enfermagem pediátricos
- d) Cuidados de enfermagem ginecológicos e obstétricos
- e) Controle de infecção nosocomial
- f) Suporte básico de vida
- g) Segurança do doente
- h) Psiquiatria e saúde mental
- i) Saúde comunitária
- j) Saúde ocupacional

— Durante a prova escrita, é proibida a consulta de outros livros ou informações de referência, através de qualquer forma, nomeadamente o uso de produtos electrónicos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

8. Classificação final

- 8.1 Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 100 valores. São excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.
- 8.2 Em caso de igualdade classificativa, são aplicados os critérios de preferência sucessiva previstos no artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

9. Local de afixação das listas provisória, definitiva e classificativa

- 9.1 As listas serão afixadas na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário), na Estrada do Visconde de S. Januário, bem como estarão disponíveis no sítio electrónico dos Serviços de Saúde: <http://www.ssm.gov.mo>. A localização da afixação e consulta destas listas também será publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.
- 9.2 A lista de classificação final, depois de homologada, tornar-se-á pública no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.
- 9.3 O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos também serão publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

10. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes nas Leis n.º 18/2009 (Regime da carreira de enfermagem), Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

11. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

- Presidente: Baptista, João Rodrigues, enfermeiro-supervisor
- Vogais efectivos: Yu Bun, enfermeira-chefe
Chan Wai Yee, enfermeira-chefe
- Vogais suplentes: Sou Cheong Van, enfermeira-chefe
Ieong Sio Meng, enfermeira-especialista



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Serviços de Saúde, aos 16 de Julho de 2018.

O Director dos Serviços

Lei Chin Ion